

**PORTARIA Nº 3426/SIA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera a inscrição do aeródromo privado Elisa Camargo de Arruda Botelho (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.128398/2015-88,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Elisa Camargo de Arruda Botelho;

II - código OACI: SIIG;

III - município (UF): Rancharia (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
22º 21' 40" S / 051º 06' 05" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 16 de maio de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 947/SIA, de 15 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de maio de 2012, Seção 1, página 3.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**



Resumo das características atualizadas no cadastro do Aeródromo Privado Elisa Camargo de Arruda Botelho (Portaria nº 3426, de 23 / 12 / 2015) de acordo com o processo ANAC nº 00065.128398/2015-88.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO**

Nome Oficial	Elisa Camargo de Arruda Botelho
Código OACI	SIIG
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Agropecuária e Comercial Conquista Ltda
Município (UF)	Rancharia (SP)
Tipo de Operação	VFR Diurna
*Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	22° 21' 40" S / 051° 06' 05" W
Altitude	535 m

**CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM**

Designação	02 / 20
Comprimento	950m
Largura	23m
Natureza da superfície	Gramma
Resistência do pavimento	5700 kg / 0,50 MPa

**SINALIZAÇÃO LUMINOSA**

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

(\*) Itens Alterados

Ref.: Parecer 1660/2015/GTCC/GFIC

*Rodrigo Otávio Ribeiro* 23/12/15

Rodrigo Otávio Ribeiro  
GFIC / SIA  
Gerente